



DECRETO N.º 130/2016, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Dispõe sobre rerratificação de área declarada como utilidade pública e de desapropriação, referente ao imóvel que especifica e dá outras providências.”

JAMIL SERON, Prefeito Municipal da Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica retificada a área declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto nº. 046/2015, de 18 de Maio de 2015, Decreto nº. 013/2016 de 24 de Fevereiro de 2016, referente ao imóvel a seguir especificado, cujo objetivo é regularizar a área de Servidão de Passagem averbada na Matrícula 42.329, sob nº. 1/42.329 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP) e dar continuidade na Estrada Municipal (TAB-316), com 12 metros de domínio, objetos das matrículas nºs. 42.328 e 42.329, do 2º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Catanduva-SP, cujos proprietários eram Paulo Roberto de Toledo e s/m Josuema Antônio Pinotti de Toledo, tendo como proprietário atual a empresa PRJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA, consistente no fracionamento dos terrenos, assim discriminados:

I - “Uma Gleba de Terras com área de 0,2335 Hectares e Perímetro de 792,22 metros quadrados, destacada da Propriedade – Sítio Recanto, situada no distrito e município de Tabapuã, desta Comarca de Catanduva-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações”:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AHA-M-6843**, de coordenadas **-20°51'11.888" e -48°59'47.058"** e altitude 480,145 M; deste, segue confrontando com o SÍTIO RECANTO, Matrícula nº 42.328 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de **PRJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com o seguinte azimute e distância: 145°16' e 390,29 m até o vértice **AHA-M-6837**, de coordenadas **-20°51'22.319" e -48°59'39.369"** e altitude **492,646 M**; deste, segue confrontando com o SÍTIO SANTA ESMERALDA, Matrícula nº 5.689 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de **JOSÉ EDWARD BARBERATO e ANDRÉ GUSTAVO MASENINI BARBERATO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 250°23' e 622,39 m até o vértice **AHA-M-6845**, de coordenadas **-20°51'29.110" e -48°59'59.648"** e altitude **460,954 M**; 250°23' e 146,37 m até o vértice **AHA-V-3352**, de coordenadas **-20°51'30.708" e -49°00'04.418"** e altitude **456,852 M**; deste, segue confrontando pela margem a direita do Córrego da Ponte Alta, a jusante, com os seguintes azimutes e distâncias: 00°19' e 219,4 m até o vértice **AHA-P-6016**, de coordenadas **-20°51'23.574" e -49°00'04.374"** e altitude **454,309 M**; 345°41' e 35,13 m até o vértice **AHA-P-6018**, de coordenadas **-20°51'22.467" e -49°00'04.675"** e altitude **456,544 M**; 296°16' e 28,23 m até o vértice **AHA-P-6019**, de coordenadas **-20°51'22.061" e -49°00'05.550"** e altitude **455,075 M**; 322°44' e 55,69 m até o vértice **AHA-P-6020**, de coordenadas **-20°51'20.620" e -49°00'06.716"** e altitude **452,901 M**; deste, segue confrontando com o SÍTIO CANTINHO II, Matrícula nº 31.314 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de **RICARDO SERON CARVALHO e S/M GRAZIELI RAGNOLLI GRANDOLFI CARVALHO**, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°06' e 201,45 m até o vértice **AHA-M-6844**, de coordenadas **-20°51'17.863" e -49°00'00.395"** e altitude **468,31 M**; 64°31' e 427,15 m até o vértice **AHA-M-6843**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000.

II - “Uma Gleba de Terras com área de 0,2335 Hectares e Perímetro de 792,28 metros quadrados, destacada da Propriedade – Sítio Recanto, situada no distrito e município de Tabapuã, desta Comarca de Catanduva-SP, dentro das seguintes medidas e confrontações”:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **AHA-M-6843**, de coordenadas **-20°51'11.888" e -48°59'47.058"** e altitude **480,145 M**; deste, segue confrontando com o SÍTIO RECANTO, Matrícula nº 42.328 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de **PRJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com o seguinte azimute e distância: 145°16' e 390,29 m até o vértice **AHA-M-6837**, de coordenadas **-20°51'22.319" e -48°59'39.369"** e altitude **492,646 M**; deste, segue confrontando com o SÍTIO SANTA ESMERALDA, Matrícula nº 5.689 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de **JOSÉ EDWARD BARBERATO e ANDRÉ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

Estado de São Paulo
CNPJ 45.128.816/0001-33



GUSTAVO MASENINI BARBERATO, com o seguinte azimuth e distância: 250°16' e 6,21 m até o vértice **AHA-V-B515**, de coordenadas **-20°51'22.387"** e **-48°59'39.571"** e altitude **492,65 M**; deste, segue confrontando com a SÍTIO RECANTO, Matrícula nº 42.329 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de **PRJ ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA**, com o seguinte azimuth e distância: 325°16' e 389,68 m até o vértice **AHA-V-5833**, de coordenadas **-20°51'11.973"** e **-48°59'47.248"** e altitude **487,0 M**; deste, segue confrontando com o SÍTIO CANTINHO II, Matrícula nº 31.314 (2º O.R.I. DE CATANDUVA/SP), propriedade de RICARDO SERON CARVALHO E S/M GRAZIELI RAGNOLLI GRANDOLFI CARVALHO, com o seguinte azimuth e distância: 64°41' e 6,09 m até o vértice **AHA-M-6843**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, tendo como datum o SIRGAS2000.

Artigo 2º. – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabapuã SP, 14 de Dezembro de 2016.

JAMIL SERON
Prefeito Municipal

Registrado e publicado, por afixação em local de costume desta prefeitura na data supra.

Wilson Paes Chaves
Diretor Administrativo